



**PROJETO DE LEI N° 085, DE 01 DE JULHO DE 2021**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E  
TRÊS MIL REAIS) NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ  
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (192)	R\$ 5.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (182)	R\$ 5.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (219)	R\$ 178.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R\$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2099	PROJ/ATIV. AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
335043	- SUBVENÇÕES SOCIAIS (839)	R\$ 65.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 273.000,00</b>

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R\$ 65.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (226)	R\$ 198.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (294)	R\$ 5.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (306)	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 273.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI Nº 085, DE 01 DE JULHO DE 2021**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 085, de 01 de Julho de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 273.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com Of. Nº 190/2021 SME da Secretaria de Educação, em anexo
- A dotação 839 – SUBVENÇÕES SOCIAIS está sendo suplementada para atender repasse à parceria público privada com a APAE, pelo período de julho à dezembro de 2021.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal